



**Decreto N° 224 - de 25 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.081,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.081,00 ( cinco mil e oitenta e um reais ) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 00 - GABINETE	
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 02 - CONVÊNIOS	
2.01.02.04.122.0001.2.0143-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONVÊNIOS	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 3.000,00
Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 581,00
Total da Unidade 02	R\$ 581,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500,00
Total da Unidade 09	R\$ 500,00
Total da Instituição 02	R\$ 500,00
	R\$ 5.081,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 5.081,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 00 - GABINETE	
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 4.000,00
Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 581,00
Total da Unidade 02	R\$ 581,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500,00
Total da Unidade 09	R\$ 500,00
Total da Instituição 02	R\$ 500,00
	R\$ 5.081,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 5.081,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 25 de Novembro de 2025

25 / 11 / 25

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal  
CPF: 512.503.496-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE